

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - IReIGov

CNPJ/MF nº 21.736.802/0001-34

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, os Associados e Associadas do Instituto de Relações Governamentais (o "IRelGov") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, apenas na modalidade virtual, no dia 27.04.2023, às 8h30, na plataforma digital Zoom (https://us02web.zoom.us/j/86301170997), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação das contas e do balanço geral referentes ao exercício social de 2022¹;
- Alterações no Estatuto Social¹.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às **8h30**, com a presença (*on-line*) da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

Somente os Associados e Associadas que **não estiverem inadimplentes por período superior** a **90 (noventa) dias e que forem associados por, no mínimo, 6 (seis) meses**² poderão comparecer, discutir, propor e votar matérias de interesse do IRelGov.

E-mail: <u>irelgov@irelgov.com.br</u> Site: www.irelgov.com.br

¹ **ARTIGO 18º.** Depende de prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral:

^[...]

II. reformar o Estatuto do IRelGov; [...]

V. aprovar as contas e o Balanço Geral do IRelGov;

² **ARTIGO 7º.** São direitos dos Associados e Associadas:

I. comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar todas as matérias de interesse do IRelGov;

II. eleger os membros do Conselho Deliberativo, nos termos previstos neste Estatuto; e

III. utilizar os serviços oferecidos pelo IRelGov.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Associados e Associadas que estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias não poderão exercer os direitos previstos nos incisos I a III.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Associados ou Associadas poderão exercer os direitos previstos nos incisos I e II se estiverem pelo menos há 6 (seis) meses associados(as) ao IRelGov.

relgov | Instituto de Relações Governamentais

A aprovação das pautas se dará por meio de sistema de votação eletrônica on-line, com início e

fim da votação determinado durante a assembleia, em plataforma de empresa especializada

independente, contratada especificamente para este fim.

O Associado(a) que não puder participar poderá ser representado por terceiro, desde que

também seja Associado(a), através de procuração específica outorgando-lhe poderes para

participar e votar em assembleias com a firma devidamente reconhecida em cartório. A referida

procuração deverá ser entregue fisicamente ao IRelGov até o dia 20.04.2023, bem como

ser enviada por e-mail para irelgov@irelgov.com.br.

Lembramos aos Associados e Associadas que: 1) as resoluções tomadas por maioria obrigam a

todos, inclusive os ausentes.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Instituto de Relações Governamentais – IRelGov

Jorge Henrique Silva Lima

Presidente do Conselho Deliberativo e Diretor Executivo

Página 2 de 2

E-mail: <u>irelgov@irelgov.com.br</u> Site: www.irelgov.com.br